



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.604 **DE** 14 **DE** JULHO **DE** 2014

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 15848 : 09 **DATA** 17 / 07 / 14

Processo Administrativo nº 26.252/2014-6.

AUTORA: Vereadora Elian Saraiva Barbosa de Santana – Elian Santana - PROS – Projeto de Lei CM nº 51/2014.

INSTITUI o “Dia da Mulher Evangélica”.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Mulher Evangélica”, a ser comemorado anualmente no mês de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de julho de 2014.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO AVAMILENO
SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESPECIAIS